



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 024/2020

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO LÚPUS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituída a semana de conscientização do Lúpus, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio, a qual tem como finalidade:

I - Campanhas de divulgação e prevenção do Lúpus através de:

- a) Informações sobre o que fazer se for portador da doença;
- b) Orientação psicológica e suporte às pessoas com Lúpus e seus familiares;
- c) Encaminhamento para tratamento médico adequado;
- d) Distribuição de cartazes, panfletos e folders com informações sobre as características e sintomas da doença;
- e) Divulgação, pelos meios de comunicação de informações e esclarecimento sobre a doença;
- f) Realização de palestras e/ou entrevistas nas escolas, hospitais, empresas e associações com profissionais da área da saúde, com o objetivo de prestar informações e esclarecimentos à população sobre a doença.

II - Coleta de dados sobre os portadores desta doença, criando um banco de dados integrado com os hospitais públicos, postos de saúde e entidades privadas de saúde, com o objetivo de:

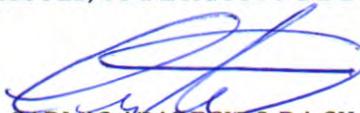
- a) Detectar os índices de incidência da doença na cidade de Conselheiro Lafaiete;
- b) Contribuir para o aprimoramento das pesquisas científicas do setor.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Público Municipal celebrar parcerias para melhor execução das atividades a serem realizadas na programação da semana.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

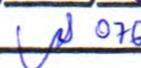
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE AGOSTO DE 2020.


VEREADOR CARLOS APARECIDO DA SILVA

À Procuradoria do legislativo
para Parecer

11 / 08 / 2020

 076



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Lúpus é uma doença inflamatória autoimune, que pode afetar múltiplos órgãos e tecidos, como pele, articulações, rins e cérebro. Em casos mais graves, se não tratada adequadamente, pode matar. O nome científico da doença é “Lupus Eritematoso Sistêmico (LES)”.

O Lúpus pode se manifestar de quatro formas diferentes, que têm causas distintas. As principais formas da doença são:

- Lúpus Discoide: esse tipo de lúpus fica limitado à pele da pessoa. Pode ser identificado com o surgimento de lesões avermelhadas com tamanhos, formatos e colorações específicas na pele, especialmente no rosto, na nuca e/ou no couro cabeludo.
- Lúpus Sistêmico: esse tipo de lúpus é o mais comum e pode ser leve ou grave, conforme cada situação. Nessa forma da doença, a inflamação acontece em todo o organismo da pessoa, o que compromete vários órgãos ou sistemas, além da pele, como rins, coração, pulmões, sangue e articulações. Algumas pessoas que têm o lúpus discoide podem, eventualmente, evoluir para o lúpus sistêmico.
- Lúpus induzido por drogas: essa forma do lúpus também é comum e acontece porque a substância de algumas drogas e/ou medicamentos podem provocar inflamação com sintomas parecidos com o lúpus sistêmico. No entanto, a doença, nesse caso, tende a desaparecer com o fim do uso da substância.
- Lúpus neonatal: esse tipo de lúpus é bastante raro e afeta filhos recém-nascidos de mulheres que têm lúpus. Normalmente, ao nascer, a criança pode ter erupções na pele, problemas no fígado ou baixa contagem de células sanguíneas, mas esses sintomas tendem a desaparecer naturalmente após alguns meses.

O Lúpus é uma doença que atinge qualquer parte do corpo, na qual o sistema imunológico entra em “pane” e começa a ver as células do próprio corpo como inimigas, em vez de ver vírus e bactérias como inimigos. Como resultado, a quantidade de leucócitos, soldados de defesa presentes em todo o organismo, cresce a níveis exagerados e esse novo exército passa a atacar quem ele deveria ofender.

Trata-se de uma doença ainda sem cura, mas que tem tratamento.

Se não tratado corretamente, o Lúpus pode desenvolver complicações graves a diversos órgãos e tecidos do corpo humano, podendo provocar, inclusive, a morte da pessoa (Fonte: [https://saude.gov.br/saude-de-a-z/lupus#:~:text=L%C3%BApus%20%C3%A9%20uma%20doen%C3%A7a%20inflamat%C3%B3ria,Eritematoso%20Sist%C3%AAmico%20\(LES\)%22](https://saude.gov.br/saude-de-a-z/lupus#:~:text=L%C3%BApus%20%C3%A9%20uma%20doen%C3%A7a%20inflamat%C3%B3ria,Eritematoso%20Sist%C3%AAmico%20(LES)%22)).

O presente Projeto de Lei busca principalmente informar a população acerca da doença para que as pessoas que apresentem quaisquer sintomas procurem



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

um médico, bem como informar a população em geral sobre aspectos importantes da doença.

Tendo em vista a enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE AGOSTO DE 2020.

VEREADOR CARLOS APARECIDO DA SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 24 / 2020

Institui no município de Conselheiro Lafaiete a Semana de Conscientização do Lúpus.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art.1º- Fica instituída a semana de conscientização do Lúpus, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio, a qual tem como finalidade:

I - Campanha de divulgação e prevenção do Lúpus através de:

- a) Informações sobre o que fazer se for portador desta doença.
- b) Orientação psicológica e suporte às pessoas com Lúpus e seus familiares.
- c) Encaminhamento para tratamento médico adequado.
- d) Distribuição de cartazes, panfletos e folders com informações sobre as características e sintomas da doença.
- e) Divulgação, pelos meios de comunicação de informações e esclarecimento sobre a doença.
- f) Realização de palestras e/ou entrevistas nas escolas, hospitais, empresas e associações com profissionais da área da saúde, com o objetivo de prestar informações e esclarecimento à população sobre a doença.

II - Coletar de dados sobre os portadores desta doença, criando um banco de dados integrado com os hospitais públicos, postos de saúde e entidades privadas de saúde, com o objetivo de:

- a) Detectar os índices de incidência da doença na cidade de Conselheiro Lafaiete;
- b) Contribuir para o aprimoramento das pesquisas científica do setor.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Público Municipal celebrar parcerias para melhor execução das atividades a serem realizadas na programação da semana.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

SALA DAS SESSÕES, 03 DE AGOSTO DE 2020.

VEREADOR CARLOS APARECIDO DA SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Lúpus é uma doença inflamatória autoimune, que pode afetar múltiplos órgãos e tecidos, como pele, articulações, rins e cérebro. Em casos mais graves, se não tratada adequadamente, pode matar. O nome científico da doença é "Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES)".

O Lúpus pode ser manifestar de quatro formas diferentes, que têm causas distintas. As principais formas da doença são:

Lúpus Discoide: esse tipo de lúpus fica limitado à pele da pessoa. Pode ser identificado com o surgimento de lesões avermelhadas com tamanhos, formatos e colorações específicas na pele, especialmente no rosto, na nuca e/ou no coro cabeludo.

Lúpus Sistêmico: esse tipo de lúpus é o mais comum e pode ser leve ou grave, conforme cada situação. Nessa forma da doença, a inflamação acontece em todo o organismo da pessoa, o que compromete vários órgãos ou sistemas, além da pele, como rins, coração, pulmões, sangue e articulações. Algumas pessoas que têm o lúpus discoide podem, eventualmente, evoluir para o lúpus sistêmico.

Lúpus induzido por drogas: essa forma do lúpus também é comum e acontece porque substância de algumas drogas e/ou medicamentos podem provocar inflamação com sintomas parecidos com o lúpus sistêmico. No entanto, a doença, nesse caso, tende a desaparecer assim que o uso da substância terminar.

Lúpus neonatal: esse tipo de lúpus é bastante raro e afeta filhos recém-nascidos de mulheres que têm lúpus. Normalmente, ao nascer, a criança pode ter erupções na pele, problemas no fígado ou baixa contagem de células sanguíneas, mas esses sintomas tendem a desaparecer naturalmente após alguns meses.

O lúpus é uma doença que atinge qualquer parte do corpo, na qual o sistema imunológico entra em "pane" e começa a ver as células do próprio corpo como inimigas, em vez de ter vírus e bactérias como inimigos. Como resultado, a quantidade de leucócitos, soldados de defesa presentes em todo o organismo, cresce a níveis exagerados. E esse novo exército passa a atacar quem ele deveria defender.

Trata-se de uma doença ainda sem cura, mas que tem tratamento.

Se não tratado corretamente, o Lúpus pode desenvolver complicações graves a diversos órgãos e tecidos do corpo humano, podendo provocar, inclusive, a morte da pessoa. (fonte:

[https://saude.gov.br/saude-de-a-z/lupus#:~:text=L%C3%BApus%20%C3%A9%20uma%20doen%C3%A7a%20inflamat%C3%B3ria,Eritematoso%20Sist%C3%AAmico%20\(LES\)%22.](https://saude.gov.br/saude-de-a-z/lupus#:~:text=L%C3%BApus%20%C3%A9%20uma%20doen%C3%A7a%20inflamat%C3%B3ria,Eritematoso%20Sist%C3%AAmico%20(LES)%22.)

O presente Projeto de Lei busca principalmente informar à população acerca da doença para que as pessoas que apresentem quaisquer sintomas procurem um médico, bem como informar a população em geral sobre aspectos importantes da doença.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

Tendo em vista a enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE AGOSTO DE 2020.

VEREADOR CARLOS APARECIDO DA SILVA